

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 50/2017

Termo de Reconhecimento de Dívida que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** e a empresa **AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP**, nas cláusulas e condições que se seguem:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, senhor Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3810813 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.778.931-00, e pela Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.881, e a empresa **AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 24 nº 236 QD. 77 LT. 32, Setor Central, Goiânia- GO, CEP: 74030060, inscrita no CNPJ/MF: 08.053.729-0001-38, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Rosa Aparecida Pereira Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3149249, SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 712.252.341-15, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em conformidade com os Processos Administrativos nº 2017/0001342, 2017/0001500, 2017/0001740 e 2017/0001986,



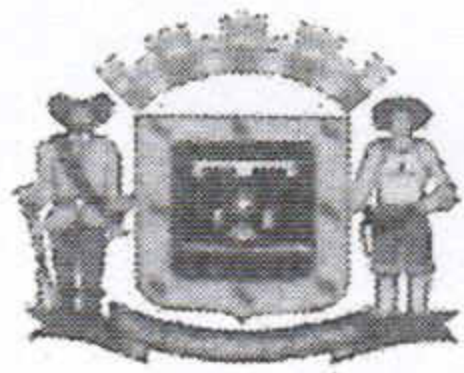
CONSIDERANDO que foi prestado o serviço de telecomunicações pela empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP., no período de 01/06/2017 a 30/09/2017, sem a devida cobertura contratual em razão do término da vigência do Contrato nº 44/2015 em 31/05/2016, das frustradas tentativas de realizar procedimento licitatório no exercício de 2016 e na imprescindibilidade da prestação dos presentes serviços,

CONSIDERANDO que o intuito do presente Termo de Reconhecimento de Dívida entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP é viabilizar o pagamento, a título de indenização pelos serviços prestados, corresponde ao valor total de R\$ 11.159,00 (onze mil cento e cinquenta e nove reais),

RESOLVEM, com fundamento nos artigos 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar entre si o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Câmara Municipal de Goiânia reconhece à empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP. o direito ao crédito de R\$ 11.159,00 (onze mil cento e cinquenta e nove reais), a título de indenização, pelos serviços prestados no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, correspondente à Nota Fiscal nº 4309, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, correspondente à Nota Fiscal nº 4363, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, correspondente à Nota Fiscal nº 4419, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, correspondente à Nota Fiscal nº 4470, no valor de R\$ 2.789,75 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), cada uma, emitidas em 05/07/2017, 01/08/2017, 04/09/2017 e 03/10/2017, respectivamente.





CLÁUSULA SEGUNDA. A Câmara Municipal de Goiânia se obriga a efetuar o pagamento da importância supramencionada à empresa **AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP.**, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº **2017.01.01.01.031.001.2001.33909300.100.501**, conforme nota de empenho nº **0012 00** de **09/11/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia - GO para a resolução de questões relacionadas ao presente acordo.

E por estarem de acordo as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais. forma, para que sejam produzidos os efeitos legais

Goiânia-GO, aos **10 (dez)** dias do mês de **novembro** do ano de **2017**.

Fradique Machado de Miranda Dias
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Carla Regina Silva Marques
Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Rosa Aparecida Pereira Silva
Amultiphone Telecomunicações E Informática Ltda. Epp.